LEI N.º 4404

Projeto de Lei n.º 55/23 de autoria da Mesa

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal, e dá outras providências.
Proc. n.º SG-PRC-2023/00064

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente um Crédito Adicional Suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à dotação do orçamento vigente.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º desta Lei suplementará a seguinte dotação:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – LEGISLATIVA
01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da Câmara Municipal
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 300.000,00

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º é proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – LEGISLATIVA
01.031.0035.2017 – Pagamento de Adolescentes Aprendizes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 18 de maio de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal